



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 527/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O GAAPE – GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE PETROPÓLIS - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **GAAPE – GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE PETROPÓLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.028.782-0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, 604 - Centro de Petrópolis – RJ - CEP: 25.625-090, neste ato representado por seu Presidente **VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO**, portador da carteira de identidade nº V614349-C Órgão Expedidor CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob 0060.877.307-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 248 – Centro – Município: Petrópolis - CEP: 25.680-020, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/871/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 527/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/03/2023 até 18/09/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/871/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 155.298,85 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 155.298,85 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **21/03/2023 a 18/09/2023**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 155.298,85 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, relativos ao período de **21/03/2023 até 18/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues  
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

  
VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 742.274.592-53

2)   
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 753.452.262-53

**ANEXO III**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES			
CPF: 163.265.457-14	Identidade: 23727995-5	Órgão Expedidor: DETRAN / RJ	

Órgão / Entidade PROPONENTE: GAAPE - Grupo Amigos do Autista de Petrópolis			
C.N.P.J: 06.028.782/0001-78			
Endereço sede: Rua Santos Dumont - 604 - Centro - Petrópolis			
Cidade: Petrópolis	UF: RJ	CEP: 25.625-090	
Telefone: (24) 2242-5381			
Nome do Responsável: Victor Andres Escobar Aedo			
CPF: 060.877.307-70	Identidade: V614349-C	Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF	
Endereço: Rua Carlos Gomes, 248 - Centro - Petrópolis - RJ			CEP: 25.680.020

<b>2 - OUTROS PARTÍCIPES</b>		<b>Interveniente</b>	<b>Executor</b>
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			CEP:
Nome do Dirigente :			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
<b>Convivencia-Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	21/03/2023	18/09/2023

**Identificação do Objeto:**  
Criar melhores condições nutricionais e pedagógicas para 80 crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, dentro de um período de 6 meses

**Justificativa da Proposição:**  
Várias famílias procuram o atendimento especializado para seus filhos (as) Autistas em Petrópolis, desta forma a proposta do Gaape é apresentar uma melhoria na qualidade de vida familiar/social/escolar do Autista. O objetivo do GAAPE com este projeto é pelo menos possibilitar o acesso a dois dos direitos básicos listados no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente: alimentação e educação, e que seja alcançado no menor prazo possível. Para isso, numa 1ª etapa precisará realizar a capacitação dos profissionais envolvidos e o tempo por eles disponibilizado à instituição, principalmente nas áreas de: nutrição e pedagogia. Numa 2ª etapa, implementar a realização de um novo paradigma alimentar, que será realizado com as famílias e nas escolas públicas, de acordo com a LEI nº 11.947 que estabelece o emprego de alimentação saudável e adequada nas escolas públicas, principalmente para crianças com deficiência e de alta complexidade como os Autistas de Grau Severo. Numa 3ª etapa será trabalhado o direito da criança e/ou adolescente estar inserido em escola regular de ensino conforme descrito na Lei Beneditina nº 12.764, que estabelece a inclusão de todos os Autistas de todos os tipos de Graus: leve / moderado / grave, no sistema regular de ensino.


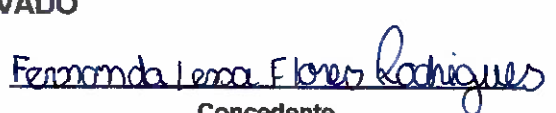
Cordinado Geral de convenios do Orgão :

Nº do ato de Publicação no DOERJ: 44.879/2014	Matrícula: 179628-3	DDD/Telefone: (21) 2334-8011
Email:		
<b>Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):</b>		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: 44.879/2014	Matrícula: 174249-3	DDD/Telefone: (21) 2334-8059
Email:		

<b>5 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 3847-4	Conta Corrente: 1576



**ANEXO III  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)				
<b>CONCEDENTE</b>	<b>Ano do Desembolso: 2023</b>			
<b>Meta: 1</b>	Parcela 1 (Março2023)	Parcela 2 (Abr/Maio/Jun/2023)	Parcela 3 (Jul/Ago/Set)	
	R\$ 8.885,40	R\$ 77.146,54	R\$ 69.266,91	
<b>PROPONENTE</b>	<b>Ano do Desembolso: 2023</b>			
<b>Meta: 1</b>	Parcela 1 (Março Abril e Maio)	Parcela 2 (Jul/Ago/Set/2016)	Parcela 3 (Jul/Ago/Set)	
	R\$ 65.645,28	R\$ 77.146,54	R\$ 69.266,91	
Local e Data	 <b>Proponente</b> <b>VICTOR A ESCOBAR AEDO</b>			
11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE				
<b>APROVADO</b>				
Local e Data	 <b>Concedente</b> <b>Fundação para Infância e Adolescência</b> <b>Renata Ignarra</b>			



AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2" a partir da publicação do DOERJ nº 245-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-180002/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 12 de fevereiro de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 14 de

março de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolva Cultura. Após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolva Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das 1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTEs no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2", contempladas a partir das publicações do DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOERJ nº 146 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOERJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

CONVOCATÓRIA	LOTE DE PAGAMENTO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)
1ª Convocação de Suplentes	Lotês 01 a 07 - Suplentes	28/02/2023	30/03/2023
2ª Convocação de Suplentes	Lotês 08 a 09 - Suplentes	31/03/2023	30/04/2023
3ª Convocação de Suplentes	Lotês 10 e 11 - Suplentes		

Id: 2451169

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TPJT nº 180022/137/2022.  
**PARTEs:** FUNARJ e JERIMUIM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para o curso de teatro adulto "Dança OLD STEP by ANACONDANCE".  
**VALOR:** FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou CRE.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2022.  
**FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000088/2022.  
\*Omitido no D.O. de 12/09/2022.

Id: 2451211

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** II Termo Aditivo ao Contrato 18/015/2021.  
**PARTEs:** FUNARJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.  
**OBJETO:** concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
**VALOR:** Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.  
**FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000318/2021.

Id: 2451254

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Artistas de Petrópolis - GAPE.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 18/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 155.296,95.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/0710/2016.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 76.071,67.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/2992/2015.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.  
**VALOR:** R\$ 383.064,64.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/873/2015.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**VALOR:** R\$ 180.641,72.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/740/2016.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 139.973,32.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/1902/2016.  
\*Omitido no D.O. 22/12/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 23/02/2023 a 20/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 164.209,26.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/770/2016.  
\*Omitido no D.O. 22/12/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 28/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 83.031,13.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/849/2015.  
\*Omitido no D.O. 30/12/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 240.003,10.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/762/2015.  
\*Omitido no D.O. 04/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 05(cinco) meses.  
**VIGÊNCIA:** 03/05/2023 a 03/10/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 103.118,55.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/772/2015.  
\*Omitido no D.O. 06/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 82.045,50.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/775/2016.  
\*Omitido no D.O. 06/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 498/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 498/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 91.496,71.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/995/2015.  
\*Omitido no D.O. 10/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Festivazzi de Barra do Piraí.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 05(cinco) meses.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 14/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 163.941,81.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/822/2015.  
\*Omitido no D.O. 10/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 246.895,50.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/758/2016.  
\*Omitido no D.O. 10/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 28/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 246.895,50.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/758/2016.  
\*Omitido no D.O. 10/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação - AJA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 137.810,21.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/857/2015.  
\*Omitido no D.O. 11/01/2023.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.  
**PARTEs:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nativity.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 137.810,21.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI:** E-23/002/293/2016.  
\*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451250

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2022 de 23/03/2022.  
**VALOR:** Sem alteração de valor contratual.  
**ASSINATURA:** em 28 de dezembro de 2022.  
**PARTEs:** DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** execução de obras de estabilização de encosta e drenagem no KM 53,3 DA RJ-116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ, em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, a contar de 28/12/2022, transferindo-se o seu término para 28/03/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº SEI:** 330026/000779/2022.

Id: 2451356